

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 136625350 - IEF/DFAU - COMPRAS

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

### Estudo Técnico Preliminar

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. Identificação do processo e solicitante

**Número do processo SEI!:** 2100.01.0011542/2026-24

**Número da Solicitação no Portal de Compras MG:** 2101026 000039/2026

**Área solicitante:** Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestre (CETRAS) de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Montes Claros, Divinópolis, Patos de Minas, Gouveia, Januária e NUBIO Nordeste.

### 2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Armanda Costa Pereira Santos - Analista Ambiental – CETRAS Belo Horizonte - MASP 1.165.275-7

Glauber Thiago Martins Barino - Analista Ambiental – CETRAS Juiz de Fora – MASP 1.152.084-8

Osmarina Aparecida Souza Santos - CETRAS Montes Claros – MASP 877.616-3

Sotero Jose Greco Guimarães - Analista Ambiental – CETRAS Divinópolis – MASP 1.250.988-1

Caroline Henriques de Queiroz - Professor de Educação Básica - CETRAS Patos de Minas - MASP 1.108.524-8

Fabiane Cristina da Silva - Analista Ambiental - CETAS Gouveia - MASP 1.364.399-4

Esmênia Duque da Costa Barbosa - Analista Ambiental - CETAS Januária - MASP 1.052.956-8

Landerson Gomes Galvão - Coordenador do NUBIO Nordeste - MASP 1.482.157-3

Izaías Francisco Pereira Souza - Analista Ambiental – Diretoria de Proteção à Fauna – MASP 1.050.484-3

Documento(s) de designação: 136572860

## II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

### 1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

Os Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) fazem parte de um importante elo no combate ao tráfico de animais silvestres, pois são estruturas que possibilitam o recebimento, identificação,

avaliação clínica, física e comportamental, o atendimento médico veterinário e a reabilitação dos animais silvestres apreendidos pelos órgãos de fiscalização (IBAMA e Polícia Militar de Meio Ambiente).

O objetivo dos CETRAS é, além de receber, identificar, triar, tratar e reabilitar os animais silvestres, proporcionar a melhor destinação possível para cada um deles de acordo com as condições.

Além dos animais apreendidos e também aqueles encaminhados por particulares que os mantinham em cativeiro irregular, os CETRAS recebem os espécimes que são encontrados feridos em meio rural e urbano. Dessa maneira, podemos considerar três razões principais para a existência dos CETRAS:

- Recebimento de animais oriundos do tráfico;
- Recebimento de animais silvestres entregues pela população;
- Recolhimento de espécimes silvestres feridos em ambiente rural e urbano.

Todos esses animais recebem atenção individualizada, passam por avaliação clínica, física e comportamental e recebem os cuidados necessários para garantir sua saúde e bem estar. Com vistas a possibilitar a proteção dos profissionais envolvidos no trato dos animais recebidos nos CETRAS, bem como prevenir a disseminação do vírus entre os diferentes espaços no interior dos CETRAS faz-se necessário **identificar, adquirir e implementar soluções que propiciem a proteção individual dos profissionais lotados nos CETRAS.**

### 1.1. Histórico quantitativo.

O Instituto Estadual de Florestas passou a compartilhar as estruturas dos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS de Minas Gerais em novembro de 2013. As estruturas compartilhadas foram os CETRAS de Belo Horizonte, Juiz de Fora e Montes Claros, sendo os CETRAS de Divinópolis e Patos de Minas estruturas exclusivas do IEF. Os CETRAS de Gouveia e de Januária são estrutura novas, exclusivas do IEF, com previsão de início de funcionamento para o 2º semestre de 2024 e 2º semestre de 2025.

A tabela 1 evidencia o número de animais recebidos por cada CETRAS entre os anos de 2017 e 2025, a tabela 2 evidencia o recebimento por grupo entre 2017 e 2025.

Tabela 1. Animais recebidos pelo IEF nos CETRAS entre 2017 e 2025.

Número de animais vivos recebidos nos CETRAS pelo IEF					
Ano	CETRAS Belo Horizonte	CETRAS Montes Claros	CETRAS Juiz de Fora	CETRAS Divinópolis	CETRAS Patos de Minas
2017	7626	2693	1517	-	-
2018	3899	1154	982	-	-
2019	3978	1209	1734	-	96
2020	2423	1225	893	-	1278
2021	1949	1794	1828	1329	1795
2022	2321	2385	2112	1177	1942
2023	3682	1434	1755	1140	1337
2024	3233	1054	1603	1317	1307
2025	2241	1877	1613	1905	1482

Tabela 2. Categorias de animais recebidos pelo IEF nos CETRAS entre 2017 e 2025.

CETRAS	Ano	Aves	Mamíferos	Répteis
	2017	7054	197	227
	2018	3569	189	97
	2019	3691	146	114

Belo Horizonte	2020	2022	218	183
	2021	1262	316	237
	2022	1808	275	202
	2023	2908	364	300
	2024	2726	341	170
	2025	1766	354	154
Juiz de Fora	2017	1348	39	130
	2018	817	63	102
	2019	1648	35	51
	2020	714	87	92
	2021	1403	297	112
	2022	1477	392	226
	2023	962	396	291
	2024	1022	377	205
	2025	1413	305	92
Montes Claros	2017	2578	60	55
	2018	1148	59	51
	2019	1122	52	35
	2020	1122	53	50
	2021	1685	84	25
	2022	2243	55	24
	2023	1172	79	43
	2024	986	36	28
	2025	1673	27	43
Divinópolis	2021	854	114	84
	2022	958	84	101
	2023	846	129	59
	2024	956	116	67
	2025	1393	171	107
Patos de Minas	2019	91	1	4
	2020	1142	98	91
	2021	1520	152	98
	2022	1451	187	286
	2023	1035	157	118
	2024	1020	130	157
	2025	1326	126	133

Deve-se ressaltar que nos anos de 2018 e 2020 os CETRAS estiveram fechados para recebimento de atendimento a denúncias devido a questões administrativas ou pelo grande recebimento de filhotes de psitacídeos proveniente do tráfico. O recebimento nesses anos não corresponde à realidade de recebimento do CETRAS pois muitos animais deixaram de ser apreendidos pela Polícia ou permaneceram em depósito com os infratores.

O CETRAS de Patos de Minas foi a primeira estrutura de triagem de reabilitação exclusiva do IEF. A unidade foi inaugurada em dezembro de 2019 e, devido a características da região, possui um padrão de recebimento diverso das demais unidades, sendo os psitacídeos e os mamíferos os espécimes mais recebidos.

## 2 Tipo de entrega:

Os animais recebidos no CETRAS podem ser divididos, conforme citado anteriormente, em relação ao tipo de

entrega:

### 2.1. Animais mantidos irregularmente em cativeiro

Os animais apreendidos em situação irregular, ou seja, sem a comprovação de obtenção legal, devem ser encaminhados pelos agentes fiscalizadores a locais que tenham condições de avaliar a situação de saúde do animal, bem como manutenção durante determinado período, até que seja dada a devida destinação.

A maior parte dos animais recebidos pelos CETRAS vem deste tipo de situação. As apreensões respondem, em média, por 80% dos animais entregues nos CETRAS.



Figura 1. Animais apreendidos pela Polícia Militar do Meio Ambiente sendo entregues no CETRAS BH.



Figura 2. Animais apreendidos em fiscalização do IBAMA sendo entregues no CETRAS BH

### 2.2. Entrega voluntária: Animais abandonados pela população

Em todas as cidades brasileiras, animais domésticos e silvestres são abandonados diariamente por seus donos.

Comumente pessoas que mantem animais silvestres ilegais em suas residências desistem de criá-los, por inúmeros motivos, e os devolvem em um dos diversos CETRAS espalhados pelo Brasil. Esta situação é chamada de entrega voluntária.



Figura 3. Recinto de quelônios do CETRAS BH. Tartarugas e jabutis são frequentemente entregues nos CETRAS por pessoas que os mantinham irregularmente

### **2.3 Recolhimento: Animais feridos em ambiente rural e urbano**

Animais silvestres feridos ou em situação de stress oriundos de conflitos com a população rural e urbana devem ser encaminhados aos CETRAS para sua avaliação, tratamento médico veterinário, quando necessário e manutenção até sua completa recuperação. Após todo o processo de tratamento médico veterinário e recuperação completa do animal, uma nova avaliação é realizada para determinar se o animal possui condições físicas, clínicas e comportamentais de adaptação à vida silvestre para, enfim, retornar a natureza. Não sendo possível a soltura estes são encaminhados aos criadouros autorizados de acordo com a legislação ambiental. **Estes animais representam, em média, 10% de todos os animais recebidos nos CETRAS.**



Figura 4. Ave entregue ao CETRAS após acidente com linha de cerol.



Figura 5. Macaco entregue ao CETRAS com ferimentos graves na cabeça.

#### 2.4 Filhotes

Os filhotes entregues no CETRAS podem vir tanto de apreensões de animais mantidos ilegalmente, quanto de recolhimentos de animais encontrados em situação de risco. Quando são recebidos filhotes nos CETRAS estes são mantidos em ambientes separados para evitar a contaminação por patógenos que estejam contaminando outros indivíduos. Os jovens animais precisam permanecer em ambiente com temperatura e umidade controladas, o que reduz significativamente os óbitos nesta frágil categoria. Muitos deles chegam desnutridos, desidratados e precisam de cuidados intensivos. Comumente precisam também de medicamentos e suplementos para um desenvolvimento adequado. Os médicos veterinários e biólogos lotados nos CETRAS são responsáveis pelo acompanhamento clínico e nutricional destes animais, sendo deles a tarefa de alimentar, seja com papinhas específicas, seja com utilização de sondas, cada um dos filhotes recebidos.

Alguns dos filhotes recebidos no CETRAS de Belo Horizonte estão representados nas figuras a seguir:



Figura 6. Filhote de tucano



Figura 7. Filhotes de onça parda.

Cada um destes filhotes necessita de atenção especial. A alimentação deve ser fornecida a cada duas horas no início de suas vidas, inclusive durante a noite e madrugada. Sem tal cuidado o óbito é apenas uma questão de horas. Algumas espécies precisam, ainda, que os servidores responsáveis assumam também às vezes de “mãe” para suprir suas necessidades emocionais, e não só as físicas. Mamíferos, em especial, necessitam comumente de tais cuidados. Assim, os filhotes representam uma categoria especial, que precisam de atenção 24 horas por dia, mesmo que não apresentem qualquer sinal clínico de doença.

## **2.5 Recolhimento CETRAS: Captura de animais em conflito com seres humanos**

Além de todo o trabalho realizado nos CETRAS os funcionários destes locais também atuam capturando e translocando animais silvestres que entram em conflito com a população humana.



Figura 8. Captura de lobo guará preso em galinheiro em uma fazenda.

Estes animais, após passarem por uma avaliação médico veterinária, e serem considerados aptos, são soltos em locais afastados de onde foram capturados para evitar que os conflitos com os seres humanos continuem. Estes procedimentos só são possíveis com a utilização de anestésicos administrados através de dardos. Mesmo não se tratando de procedimentos clínicos, a utilização de medicamentos, materiais hospitalares e cirúrgicos são imprescindíveis para um manejo adequado e seguro destes animais.

### **3 Procedimentos clínicos**

Os animais que são recebidos com sintomatologia clínica de qualquer patologia, traumas, desnutrição, etc., são encaminhados para a clínica do CETAS. Os animais que, durante sua avaliação física, apresentam qualquer tipo de sintomatologia clínica e/ou lesões também são encaminhados para a clínica. Lá os animais são contidos física ou quimicamente, dependendo da espécie, situação e necessidade e avaliados cuidadosamente pelo médico veterinário responsável.

É realizado, então, o exame físico para diagnóstico clínico. Após o diagnóstico é definido o melhor protocolo de tratamento e a consequente administração de medicamentos via oral e/ou injetável, administração de alimentação parenteral, quando necessário, procedimentos cirúrgicos emergenciais e outras pequenas intervenções.

Para cada animal em tratamento é elaborada uma ficha clínica para acompanhamento da evolução do quadro e controle dos medicamentos administrados.



Figura 9. Clínica do CETAS de Belo Horizonte.

### 3.1 Enfermaria

Após a avaliação clínica, a definição do protocolo de tratamento e a administração das medicações iniciais os animais que necessitam de tratamento médico veterinário prolongado permanecem neste ambiente durante o período necessário para sua reabilitação clínica.

### 4. Necessidade da Administração e contexto institucional

Identifica-se a necessidade de aquisição e fornecimento de luvas de raspa, classificadas como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinadas aos servidores e colaboradores que atuam nos Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). A demanda decorre dos riscos ocupacionais inerentes às atividades de manejo de fauna silvestre, que envolvem contato direto com animais potencialmente agressivos ou em estado de estresse, expondo os trabalhadores a lesões físicas, especialmente nas mãos e antebraços.

A referida necessidade insere-se no contexto das políticas públicas de meio ambiente, no âmbito das atribuições institucionais dos CETAS, responsáveis pela recepção, triagem, reabilitação e destinação de animais silvestres. Assim, a disponibilização de EPIs adequados visa assegurar condições seguras de trabalho e a continuidade eficiente dos serviços prestados à sociedade. A proteção dos trabalhadores impacta positivamente a qualidade do atendimento aos animais e fortalece as ações de conservação da fauna, evitando prejuízos decorrentes de interrupções operacionais.

### 5. Atuação da Administração para resolver o problema

Historicamente, a Administração tem buscado suprir a necessidade de proteção individual dos profissionais dos CETRAS por meio da aquisição periódica de equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme a disponibilidade orçamentária e os processos de contratação realizados ao longo dos anos.

Entretanto, no momento atual, verifica-se a inexistência de estoque disponível dos itens necessários, conforme evidenciado na Tabela 4 deste estudo, o que compromete a continuidade adequada das atividades de manejo de animais silvestres com a devida segurança. Ressalta-se que, diante da natureza contínua e intensiva das atividades desenvolvidas nos CETRAS, os EPIs utilizados estão sujeitos a desgaste frequente, reduzindo sua

vida útil e exigindo reposição periódica.

Adicionalmente, a Administração adota medidas operacionais para mitigação de riscos, como a utilização de técnicas adequadas de manejo e a atuação de profissionais capacitados. Contudo, tais medidas, isoladamente, não são suficientes para garantir a segurança dos servidores, sendo imprescindível o uso de equipamentos de proteção individual adequados.

Dessa forma, a presente contratação insere-se como medida necessária para restabelecer as condições adequadas de trabalho, assegurando a proteção dos profissionais e a continuidade eficiente das atividades desempenhadas nos CETRAS, não havendo, no momento, solução alternativa capaz de suprir a demanda de forma satisfatória.

## 6. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A não utilização de luvas de raspa pelos profissionais que atuam nos Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) poderá acarretar impactos significativos sob os aspectos operacional, administrativo, legal e sanitário.

Do ponto de vista ocupacional, há elevação do risco de acidentes de trabalho, como mordidas, arranhões, perfurações e lacerações, especialmente durante atividades de contenção e manejo de animais silvestres. Tais ocorrências podem resultar em afastamentos temporários ou permanentes, redução da capacidade laborativa e aumento da rotatividade ou sobrecarga das equipes.

Sob o aspecto sanitário, destaca-se o risco de infecções decorrentes de ferimentos, incluindo exposição a zoonoses e outros agentes biológicos potencialmente presentes nos animais atendidos. A ausência de proteção adequada amplia a probabilidade de contaminações, exigindo intervenções médicas, uso de medicamentos e acompanhamento clínico, com impactos diretos na saúde do trabalhador.

No âmbito administrativo e financeiro, a ocorrência de acidentes pode gerar custos adicionais relacionados a afastamentos, substituições de pessoal, tratamentos de saúde, além de possíveis indenizações. Ademais, a Administração poderá ser responsabilizada pelo descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, sujeitando-se a sanções administrativas e órgãos de controle.

Do ponto de vista operacional, a redução da força de trabalho disponível compromete a continuidade e a eficiência das atividades dos CETAS, impactando diretamente os serviços de triagem, reabilitação e destinação dos animais. Isso pode resultar em atrasos nos atendimentos, superlotação das unidades e prejuízos às ações de conservação da fauna silvestre.

Por fim, sob a perspectiva institucional e do interesse público, a não adoção de medidas adequadas de proteção pode afetar a qualidade dos serviços prestados, a imagem da Administração e o cumprimento de suas atribuições legais, comprometendo a efetividade das políticas públicas ambientais.

## 7. Estimativa das quantidades

Considerando o exposto nos tópicos anteriores, bem como a necessidade e especificidades de manejo das diversas espécies de animais recebidos pelos CETRAS, conclui-se que os seguintes itens são os mais adequados para propiciar a proteção individual dos servidores lotados nos CETRAS. A quantidade de cada item foi estimada com base no número de animais recebidos nos últimos anos, o estoque atual destes materiais e a estimativa de utilização dos mesmos pelos próximos 12 meses.

Tabela 3. Relação de itens e quantitativo a ser adquirido

Item	Cód. item	Especificação do item - SIAD	Complementação da especificação	Unidade	BH	JF	MOC	DIV	PM	GOU	JAN	TO	TOTAL
1	1804103	LUVA DE RASPA - TAMANHO: UNICO; CANO: LONGO / PUNHO DE 20CM;	-	PAR	20	30	50	65	45	30	20	10	<b>270</b>

2	2038820	LUVA DE RASPA - TAMANHO: UNICO; CANO: LONGO, 15 A 20CM;	LUVA DE RASPA - PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA, COM TIRAS DE REFORCO	PAR	0	5	2	2	15	0	2	2	<b>28</b>
---	---------	---	---	-----	---	---	---	---	----	---	---	---	-----------

Tabela 4. Estoque atual dos itens a serem adquiridos

Item	Cód. item	Especificação do item - SIAD	Complementação da especificação	Unidade	BH	JF	MOC	DIV	PM	GOU	JAN	TO	TOTAL
1	1804103	LUVA DE RASPA - TAMANHO: UNICO; CANO: LONGO / PUNHO DE 20CM;	-	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
2	2038820	LUVA DE RASPA - TAMANHO: UNICO; CANO: LONGO, 15 A 20CM;	LUVA DE RASPA - PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA, COM TIRAS DE REFORCO	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>



Figura 10. Estado de depreciação das luvas de raspa atuais nos CETRAS

## 8. Da compra via COTEP - dispensa com base no valor

A Lei 14.133/2021 assim dispõe:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/Decreto/D12807.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/Decreto/D12807.htm), atualizou os valores previstos na Lei 14.133/2021:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
-------------	------------------

Art. 75, caput, inciso II	65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
---------------------------	--

## **8. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)**

A presente aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de aquisições do IEF. A demanda para esta aquisição foi encaminhada aos Núcleos de Administração e Finanças em 17/03/2026 (136637171), seguindo as diretrizes da SEPLAG (136639218) e da GCC (136639218).

## **9. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)**

Os produtos para possibilitar a proteção individual dos funcionários lotados nos CETRAS devem considerar as especificações descritas na tabela 3.

O fornecedor selecionado deverá capacidade para fornecer de forma integral todos os itens solicitados, observando a qualidade e validade dos produtos oferecidos de acordo com as normas aplicáveis em vigor. Deverá também garantir que os itens estejam sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, que sejam entregues em caixa de papelão lacrada ou em monoblocos.

O fornecedor selecionado deverá possuir cadastro ativo no CAGEF, manter toda sua documentação atualizada e válida no referido sistema e possuir os produtos para entrega no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

O fornecedor deverá arcar com todos os custos de entrega do produto no seguinte endereço:

Sede Administrativa do Parque Fernão Dias: Rua Rio Comprido nº 4.585, bairro Monte Castelo, Contagem / MG, CEP: 32010-025

Esclarecemos que os profissionais envolvidos já dispõem de qualificação e conhecimento técnico necessário para a plena conferência e utilização dos produtos a serem adquiridos.

A entrega dos produtos será centralizada, tendo em vista os seguintes fatores:

- Falta de interesse de fornecedores para fornecer orçamento e participar do futuro processo licitatório para entregas em pequenas quantidades em vários locais no interior do Estado;
- O quantitativo a ser contratado para cada CETRAS é pouco atrativo para o mercado em comparação com o quantitativo total;
- Indisponibilidade de espaço físico em Belo Horizonte para receber e armazenar todo o quantitativo;
- Disponibilidade de espaço físico no Parque Fernão Dias para receber e estoquear os produtos;
- Proximidade geográfica do Parque Fernão Dias à capital do Estado;
- A entrega centralizada no Parque Fernão Dias aumentará a competitividade e interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório.

Estes fatores juntos possibilitarão otimizar o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e evitarão a ocorrência de preços unitários mais elevados e/ou lotes desertos/fracassados caso a entrega dos produtos fosse realizada em todos os CETRAS do interior do Estado. Esclarecemos que serão utilizados os veículos da frota estadual e do IBAMA para fazer a redistribuição dos produtos do Parque Fernão Dias para os demais CETRAS.

Esclarecemos que os profissionais lotados nos CETRAS já dispõem de qualificação e conhecimento técnico necessário para a plena conferência e utilização dos produtos a serem adquiridos.

## **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

### **1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)**

A descrição técnica dos itens elencados na Tabela 3 foi elaborada e revisada pela área técnica dos CETRAS a partir da experiência adquirida no manejo dos animais desde 2013 e com base em estudos publicados em periódicos científicos, associados as melhores práticas utilizadas em institutos de pesquisa de vida selvagem e/ou zoológicos tanto do Brasil, quanto do exterior.

Atestamos que as descrições técnicas dos itens de material relacionados na Tabela 3 são as melhores alternativas técnicas para a proteção individual dos profissionais lotados nos CETRAS e que estas descrições alcançam o máximo de competitividade perante os fornecedores dos produtos que atuam no mercado nacional.

Apontamos que após pesquisa minuciosa realizada junto ao mercado não encontramos outras alternativas melhores de soluções para esta demanda que não seja a aquisição dos produtos relacionados na Tabela 3 via COTEP.

## 2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Com vistas a estimar o valor da presente contratação enviamos pedido de orçamento para todas as empresas do ramo. Até o momento recebemos cotação das seguintes empresas:

- Delta EPI (136645927);
- Núcleo EPI (136645927);
- Super EPI (136646312);
- Dinâmica (136646724);
- Maquete (136686401); e
- GJO (138130295).

Registramos que solicitamos orçamento para diversas outras empresas (136650935), mas não obtivemos outros retornos além dos citados acima.

Além da consulta direta junto aos potenciais fornecedores também foi utilizado o Banco de Preços do Portal de Compras de Minas Gerais e o Painel de Preços do Governo Federal. Também consultamos o site da Fundação de Parques e Zoobotânica da Prefeitura de Belo Horizonte (<https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica>), mas não encontramos nenhuma licitação para compra dos itens descritos na tabela 3. Destacamos que não há ata de registro de preços em vigor para os produtos citados neste ETP.

A partir dos orçamentos obtidos e da análise crítica da pesquisa de preços, chegamos ao mapa comparativo de preços nº 2101026 000004/2026 (138134521) e ao custo total estimado da contratação de **R\$ 9.203,81** (nove mil e duzentos e três reais e oitenta e um centavos), dividido por lotes, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 6. Custo estimado da contratação e divisão por lotes

Lote	Item	Cód. item	Especificação do item - SIAD	Complementação da especificação	Unidade	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	1804103	LUVA DE RASPA - TAMANHO: UNICO; CANO: LONGO / PUNHO DE 20CM;	-	PAR	270	26,8445	7.248,01

2	1	2038820	LUVA DE RASPA - TAMANHO: UNICO; CANO: LONGO, 15 A 20CM;	LUVA DE RASPA - PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA, COM TIRAS DE REFORCO	PAR	28	69,85	1.955,80
			<b>TOTAL</b>					<b>9.203,81</b>

Avaliamos que estes produtos possuem em média um ciclo de vida útil estimado de 12 (doze) meses.

### 3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Diante do exposto nos tópicos acima e após pesquisa realizada junto à outras organizações que atuam na recuperação e tratamento de animais silvestre no Brasil (público ou privados) atestamos que não encontramos alternativas melhores de soluções para esta demanda que não seja a aquisição dos itens relacionados na Tabela 3 via COTEP.

## IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

### 1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

Diante do exposto nos tópicos anteriores concluímos que a **melhor alternativa para propiciar a proteção individual dos profissionais lotados nos CETRAS** é a utilização dos produtos relacionados na Tabela 3 e que a única alternativa disponível no mercado é a sua aquisição via COTEP.

### 2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista a situação do estoque atual e com vistas a gerar maior atratividade e para reduzir os risco de um certame deserto ou fracassado, optamos pela entrega integral dos produtos a serem adquiridos, sem parcelamento, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, passível de prorrogação mediante justificativa fundamentada.

### 3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Cumpre-nos ressaltar que a presente aquisição não possui correlação com outras contratações que guardam relação/afinidade com o objeto desta contratação.

### 4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A aquisição e utilização do produto relacionado na Tabela 3 tem como objetivo propiciar a proteção individual dos profissionais lotados nos CETRAS.

### 5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Para a aquisição do produto relacionado na Tabela 3 faz-se necessária a conclusão da instrução do presente processo de compras, realização do procedimento de COTEP, emissão do empenho e da autorização de fornecimento.

Atestamos que a aquisição destes produtos não necessita de adequações no ambiente físico dos CETRAS e que não há necessidade de capacitação dos servidores para conferência, armazenamento e utilização do produto, bem como fiscalização e/ou gestão contratual, pois toda a equipe já possui os conhecimentos técnicos necessários.

## **6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

Atestamos que não há impactos ambientais na aquisição e utilização do produto relacionados na Tabela 3. O descarte dos resíduos será realizado segundo as melhores práticas em vigor, como por exemplo o descarte por meio de coleta seletiva e recolhimento de lixo hospitalar.

## **V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto nos tópicos anteriores concluímos que a alternativa que melhor alcança os interesses público e institucional e as necessidades da Administração Pública para garantir a proteção individual dos profissionais lotados nos CETRAS é a aquisição dos itens relacionados na Tabela 3, via COTEP.

Atestamos que a aquisição do produto relacionado na Tabela 3 é a única alternativa disponível no mercado.

Equipe de planejamento da contratação:

---

Armanda Costa Pereira Santos  
Analista Ambiental - CETRAS Belo Horizonte  
MASP 1.165.275-7

---

Glauber Thiago Martins Barino  
Analista Ambiental - CETRAS Juiz de Fora  
MASP 1.152.084-8

---

Osmarina Aparecida Souza Santos  
DAI-11 - CETRAS Montes Claros  
MASP 877.616-3

---

Sotero José Greco Guimarães  
Analista Ambiental - CETRAS Divinópolis  
MASP 1.250.988-1

---

Caroline Henriques de Queiroz  
Professor de Educação Básica - CETRAS Patos de Minas  
MASP 1.108.524-8

---

Fabiane Cristina da Silva  
Analista Ambiental - CETAS Gouveia  
MASP 1.364.399-4

---

Esmênia Duque da Costa Barbosa  
Analista Ambiental - CETAS Januária  
MASP 1.052.956-8

---

Landerson Gomes Galvão  
Coordenador do Núcleo de Biodiversidade Nordeste  
MASP 1.482.157-3

---

Izaías Francisco Pereira Souza  
Analista Ambiental - Diretoria de Proteção à Fauna  
MASP 1.050.484-3

**Ciente, de acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:**

---

Ariane Cristine Araújo Goulart  
Diretora de Proteção à Fauna  
MASP 1.489.747-4  
Delegação de competências – Portaria IEF nº 3/2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Cristina da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Thiago Martins Barino, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Aparecida Souza Santos, Coordenadora**, em 28/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Landerson Gomes Galvão, Servidor (a) Público (a)**, em 28/04/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaias Francisco Pereira Souza, Servidor**, em 28/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Diretora**, em 28/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sotero José Greco Guimarães, Coordenador**, em 29/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armanda Costa Pereira Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 29/04/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esmênia Duque da Costa Barbosa, Coordenadora**, em 30/04/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Henriques de Queiroz, Servidora Pública**, em 04/05/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136625350** e o código CRC **94E203E1**.